

DECRETO Nº 019

DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Fixa o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais, que passa a vigorar a partir do mês de março de 2010.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 5º a Lei Municipal nº 276, de 02 de maio de 2006, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 366, de 05 de setembro de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades orçamentárias do Município, bem como a variação econômica no período pretérito, fica fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor unitário do “vale” correspondente ao Auxílio-Alimentação destinado aos servidores públicos municipais, o qual que passa a vigorar a partir do mês de março de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao 1º dia do mês de março de 2010.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda